

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

Matrícula Nº 957 F.01

Pres. Bernardes 08/maio/1.978

Oficial *[assinatura]*

Distrito Emilianópolis

Urbano () C. P. M.

Município Presidente Bernardes

Rural () INCRA

Localização Praça Benedita Domingues Martins, 44, Emilianópolis.

MATRÍCULA Nº F.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: Um imóvel constante de uma casa residencial, construída de ma demras, coberta de telhas, e o respectivo terreno, que compreende, o/ lote numero 1 da quadra 2, medindo quinze (15) metros de frente por / quarenta (40) ditos da frente aos fundos, ou sejam 600 metros quadra- dos, situada no Largo da Igreja Matriz-Praça Nossa Senhora Aparecida, atual Praça Benedita Domingues Martins, numero 44, esquina da rua Ri- beirão Preto, no distrito de Emilianópolis, município e comarca de Pre sidente Bernardes, Estado de São Paulo, tendo as seguintes divisas e / confrontações: Pela frente com a referida rua Ribeirão Preto, com a / qual faz esquina, de outro lado com Didier Pinto do Amaral, e final - mente pelos fundos com a Rua Betucatu.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO BARBI (espólio), neste ato representado por Al- tiva do Nascimento Melo, brasileira, do lar, casada com Dimas de Mello brasileiro, lavrador, residentes no distrito de Emilianópolis, e porta dores da Certidão de Casamento, do livro 12, fls. 288, do Registro / Civil de Guiricema, Estado de Minas Gerais, ela filha de João Batista do Nascimento e de Benta Maria do Nascimento, ele filho de João André de Mello, e de Sebastiana Fernandes da Costa.

Transcrição Anterior: Nº 4.500, deste cartório.

O Oficial, *[assinatura]* (Dionisio Figueirado).-

R1-M957 - Em 8 de maio de 1.978, por Escritura Pública de Venda e Com pra, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato, no distrito de Emilianópolis, comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Pau- lo, no livro 2, fls. 182/185, ANGELO BARBI (Espólio), vendeu pelo =/ preço de Cr\$-3.000,00 (tres mil cruzeiros), o imóvel à TIBURCIO DIAS, brasileiro, pecuarista, portador do CPF. 132.703.708/49, filho de Gen- tio Henrique Dias e Dijanira Silveira Dias, e casado sob o regime de/ comunhão de bens, com MARIA MARTINS DIAS, brasileiro, do lar, residen- tes e domiciliados neste distrito de Emilianópolis, filha de Olympio/ Martins Alvares e de Benedita Domingues Martins. O Escrevente Autori- zado, *[assinatura]* (Mauro Nicolau Junior), O Oficial, *[assinatura]*

(Dionisio Figueiredo). Guia 67/78.-

Emols. Escrivão @ \$140,00 - Estado @ \$28,00 - Carteira @ \$21,00 - Tot. @ \$189,00.-

AV2-M957 - Em 11/12/85, por requerimento do proprietário, datado de- hoje, que juntou certidão de Prefeitura Municipal local, nº 192/85,- faço a presente para constar que a casa constante acima, foi DEMOLI- DA, restando um terreno sem benfeitorias. O Escrevente Au-

(continua no verso)

Autorizado, Niccolau (BEL. MAURO NICOLAU JUNIOR). Guia 224/85.-

AV3-M957 - Em 11/12/85, por requerimento do proprietário, constante da Av 2 retro, e Certidão também dele constante, bem como CND-IAPAS, numero - 072868, série A, faço a presente, para constar que sobre o terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa residencial de alvenaria, / coberta de telhas, com 172.87 metros quadrados de área construída, que recebeu o numero 44 da Praça Benedita Martins, tendo seu valor venal calculado em Cr\$-2.281.884. CPM. 169.300-0. O Escrevente Aut. Niccolau (BEL. MAURO NICOLAU JUNIOR). Guia 224/85.-

AV4-M957 - Em 11/12/85, por requerimento, certidão e CND-IAPAS, numero 072869, série A, os primeiros já constantes da AV 3 acima, faço a presente para constar que sobre o terreno objeto da presente matrícula foi construída um prédio com 28,00 metros quadrados, que recebeu o numero 44/F, - da Praça Benedita Martins, tendo seu valor venal calculado em Cr\$-295.680. CPM. 169.350-6. O Escrevente Autorizado, Niccolau (BEL. MAURO NICOLAU JUNIOR). Guia 224/85.-

R5.M957 - Em 07/Maio/1.996, Nos termos da Carta de Adjudicação extraída / dos autos de nº 96.5010054-7 de arrolamento, processado pelo Cartório de / 1ª Ofício - 1ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Gros- so do Sul, tendo a sentença que homologa a partilha transitado em julgado em 02 de Abril de 1.996, devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul Ex- mo.Sr.Dr. JULIO DOMIZETTI LOENERT, tendo como inventariante MARIA MARTINS DIAS e como inventariado TIBURCIO DIAS e por falecimento deste, 100% do / imóvel retro descrito foi adjudicado pelo valor de R\$-25.000,00-(Vinte e Cinco Mil Reais) a MARIA MARTINS DIAS, brasileira, viúva, do lar, portado- ra do CPF nº 188.572.528-09 e RG nº 13.515.052-SSP-SP., domiciliada na / Praça Benedita Domingues Martins, nº 44, Centro, Município de Emilianópolis, Comarca de Presidente Bernardes-SP. E, para atender o que dispõe o / Decreto nº32.635/90, corresponde a 1.577,79 UFESP'S, equivalentes nesta / data a R\$-11.375,88-(Onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e oiten- ta e oito centavos)-UFESP/MAIO/96-R\$-7,21). A Escrevente Autorizada, MRH Ibanez (Maria Requel H.Ibanez)=Guia nº84/96.-

AV6.M957 - Em 07/Maio/1.996, Nos termos da Carta de Adjudicação, referida no R5 acima, e Certidão nº012/96, datada de 30/- (Continua na Ficha Nº =02=)

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Matrícula N.º = 957 =

F = 02 =

Oficial

MATRÍCULA N.º F.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação da Matrícula N.º 957 =) 30 de Abril de 1.996, expedida pela Prefeitura Municipal do atual município de Emilianópolis, desta comarca, faço a presente Averbação, para ficar constando que o imóvel acima encontra-se com o atual nº 399 antes nº 44 cadastrado sob nº 90-6 e nº 359 / antes nº 44-F cadastrado sob nº 91-4, daquele município. A Escrevente Autorizada, Maria Raquel H. Ibáñez (Maria Raquel H. Ibáñez) = Guia nº 84/96.-

R7-M957 - Em 21/dezembro/1998, os proprietários deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, a favor da Nossa Caixa Nosso Banco-S.A., por sua agência de Presidente Bernardes-SP., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF sob o nº 43.073.394/0182-49, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 20.000,00, com vencimento em 18/11/1999, aos juros de 8,75% ao ano, pagáveis nesta cidade, de uma só vez; conforme CRPH nº 032470-1, emitida nesta cidade aos 21 de dezembro de 1998, registrada, também, sob o nº R7843-F6483 no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis. O Escrevente Autorizado, Luciano Pinheiro Amadeu (BEL. LUCIANO PINHEIRO AMADEU).- (cancelada Av8)

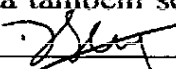
Av8-R7-M957 - Em 12/janeiro/2000, por instrumento particular de quitação, datado de 24.11.99, com firmas reconhecidas, a Nossa Caixa Nosso Banco-S.A., agência desta cidade, autorizou o cancelamento do registro da hipoteca cedular registrada nesta matrícula sob o nº R7, oriunda do registro da CRPH nº 032470-1. O Escrevente Autorizado, Luciano Pinheiro Amadeu (BEL. LUCIANO PINHEIRO AMADEU).


R9-M957 - Em 14/fevereiro/2000 os proprietários deram o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, a favor da Nossa Caixa Nosso Banco-S.A., agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.073.394/0182-49, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 14.097,00, com vencimento em 09 de fevereiro de 2001, aos juros de 8,75% ao ano, pagáveis nesta cidade, conforme CRPH nº 043.068-4, emitida nesta cidade aos 11 de fevereiro de 2000, registrada, também, sob o nº R8099-F6739, no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis. Foi apresentada, neste ato, cópia devidamente autenticada da Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, datada de 08/11/1999, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente-SP, para atender o que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996. O Escrevente Autorizado, Luciano Pinheiro Amadeu (BEL. LUCIANO PINHEIRO AMADEU).- (Cancelado AV11).-


R10-M957- Em 21/Setembro/2.000, o proprietário deu o imóvel em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, a favor da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, sediada à Rua XV de Novembro, 111, São Paulo- Capital, por sua agência de Presidente Bernardes-SP, CNPJ/MF:43073394/0182-49, em garantia de uma dívida no valor de R\$-11.500,00, com vencimento em 15/10/2002, aos juros de 8,75% ao ano, pagáveis em Presidente Bernardes-SP, conforme CRPH nº049182-9, emitida em Presidente Bernardes-SP., aos 12 de setembro de 2000, registrada também sob o nºR8277-F6917, no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis.- A Escrevente Autorizada, Ana Cláudia Henriques.- (cancelado A 14).-

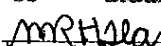
AV11.R9.M957- Em 17/Julho/2.001. =**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**= Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 11/04/2.001, o Banco Nossa Caixa S/A, agência desta cidade, autorizou o cancelamento de hipoteca cedular registrada nesta matrícula sob nº **R9** oriunda do registro da CRPH nº 043.068-4, em virtude de total liquidação da dívida.- A Esc.Autº, Daniela Henriques (Daniela Henriques).-


R12.M957- Em 17/Julho/2.001, os proprietários deram o imóvel em **HIPOTECA CEDU**

LAR DE SEGUNDO GRAU, a favor do Banco Nossa Caixa S/A, sediado à Rua XV de Novembro, 111, São Paulo- Capital, CNPJ sob nº 43.073.394/0182-49, por sua agência desta cidade, em garantia de uma dívida no valor de R\$20.000,00, com vencimento em 12/07/2002, aos juros de 8,75% ao ano, pagáveis nesta cidade, conforme CRPH nº 064522-2, emitida nesta cidade, aos 13/07/2001. Registrada também sob o nº R8521-F7161, no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis.- A Esc. Aut^o,  (Daniela Henriques). (Cancelado AV13).-

AV13.R12.M957- Em 30/Agosto/2.002. =**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**= Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 22/07/2.002, o Banco Nossa Caixa S/A, agência de Pres. Bernardes/SP, autorizou o cancelamento de Hipoteca cedular registrada nesta matrícula sob nº **R12**, em virtude de total liquidação da dívida.- A Esc. Aut^o,  (Daniela Henriques).-

AV14.R10.M957- Em 02/Dezembro/2002. =**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**= Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 27/11/2002, o Banco Nossa Caixa S/A, agência desta cidade, autorizou o cancelamento de Hipoteca cedular registrada nesta matrícula sob nº **R10**, em virtude de total liquidação da dívida A Esc. Aut^o,  (Daniela Henriques).

Av15-M957 - Em 12/Fevereiro/2.008, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, "EX. OFÍCIO", nos termos do artigo 167 II nº 13 da Lei 6.015/73, e cópia da Lei nº662/1971, do município de Presidente Bernardes-SP., arq. n/ serventia, faço a presente averbação para ficar constando que a Rua Botucatu, passou a denominar-se atualmente "**RU A IDALINA MARIA FIOREZE**". A Oficial Substituta,  (Maria Raquel Henriques Ibanez).-

Av16-M957 - Em 12/Fevereiro/2.008, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, "EX. OFÍCIO", nos termos do artigo 167 II nº 13 da Lei 6.015/73, e cópia da Lei nº0032/1993, do município de Emilianópolis-SP., arq. n/ serventia, faço a presente averbação para ficar constando que a Rua Ribeirão Preto passou a denominar-se atualmente "**RU A MIGUEL PEREIRA DA SILVA**". A Oficial Substituta,  (Maria Raquel Henriques Ibanez).-

R17-M957 - Em 12/Fevereiro/2.008. =**COMPRA E VENDA**= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 24 de Fevereiro de 2.006- (Lº0107- Pág. 046/049), à proprietária **MARIA MARTINS DIAS**- (já qualificada); **VENDEU**, pelo preço de R\$-22.020,00 - (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula a **JEFFERSON MARQUES DIAS**, professor, RG nº20.147.307-SSP-SP, e CPF nº097.464.798-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, (30.12.1995), após a Lei 6.515/77, com dona **ROSA MARIA DE ANDRADE DIAS**, despachante Policial, RG nº24.303.640-1-SSP-SP, e CPF nº132.324.458-10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Domingues Martins, nº266, em Emilianópolis-SP., **VIVIANE CRISTINA MARQUES DIAS**, RG nº29.170.425-6-SSP-SP, e CPF nº281.635.708-22, farmacêutica, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Idalina Maria Fioreze, nº618, em Emilianópolis-SP., **DULCINEIA MARQUES DIAS ESTEVAM**, pedagoga, RG nº001456113-SSP-MS, e CPF nº097.461.988-40, casada sob o regime da comunhão universal de bens, em 20.04.2002, após a Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no livro 933, à fl.92 no Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição e 2º Tabelião de Notas de Campo Grande-MS., devidamente registrada sob nº1.906-Livro 3-C, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande-MS., com **JOSE HENRIQUE PEREZ ESTEVAM**, vendedor de equipamentos Odontológicos, RG nº7.322.662-SSP-SP, e CPF nº006.101.408-76, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Bartolomeu Mitre, nº199, Tijuca I, em Campo Grande-MS., **DAYANE DIAS SENA CANUTO**, estudante, RG nº42.243.013-4-SSP-SP, e CPF nº326.826.338-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, 25.11.2005, após a Lei 6.515/77, com **WESLEY DA SILVA CANUTO**, auxiliar de comércio, RG nº34.588.324-X-SSP-SP, e CPF nº354.085.528-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Abílio Cardoso, nº26, jardim Santa Marta, em Presidente Prudente-SP., e **WELLINGTON DIAS SENA**, brasileiros, solteiro, menor, impúbere, estudante, RG nº45.035.910-4-SSP-SP, e CPF nº326.826.748-36, residente e domiciliado na rua Idalina Maria Fioreze, nº618, em Emilianópolis-SP., neste ato representado por sua mãe Dulcineia Marques Dias Estevam- (já qualificada); e como anuentes que comparecem concordando com a venda por serem filhos, noras e genro da vendedora, e pais e tios dos compradores: Gentil Dias Martins, contador, RG nº3.945.600-SSP-SP, e CPF nº127.753.398-91, e sua mulher dona Crélia Marques Dias, do lar, RG nº16.258.078-SSP-SP, e CPF nº206.590.948-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão

(continua na Ficha N.º=03 =)



REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Matrícula N.º 957 F. 03

Pres. Bernardes *MR H Ibanez*

MATRÍCULA N.º F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

(Continuação da Matrícula N.º 957 universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Idalina Maria Fioreze, n.º618, em Emilianópolis-SP., Olympio Dias Netto, médico, RG n.º3.566.063-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona Luci Aparecida Liberto Dias, professora, RG n.º4.132.260-SSP-SP., ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nicolau Maffei, n.º1.529, Vila Santa Helena, em Presidente Prudente-SP., portadores em comum do CPF n.º295.588.087-68; e, Rosa Martins Dias da Silva, professora, RG n.º5.644.407-SSP-SP., e CPF n.º969.597.468-68, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no livro 01, fl.25 no Registro Civil de Emilianópolis, Registrada sob n.º8.382, Ficha n.º7.022 no Registro de Imóveis desta comarca, com Agamenon Pereira da Silva, professor, RG n.º9.536.240-SSP-SP., e CPF n.º780.132.088-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Domingos Salvador Fiorese, n.º387, em Emilianópolis-SP.,; **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO: JEFFERSON MARQUES DIAS**, adquire 33,33%; **VIVIANE CRISTINA MARQUES DIAS**, adquire 33,33%; **DULCINEIA MARQUES DIAS ESTEVAM**, adquire 16,66%; **DAYANE DIAS SENA CANUTO**, adquire 8,34%; e, **WELLINGTON DIAS SENA**, adquire 8,34%. - A vendedora declara, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontra enquadrada nem equiparada a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que a coloque como sujeita apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato. - Os compradores dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal n.º7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º93.240/86 de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J., de 16.01.1986, declarando ainda a vendedora que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora vendido, quer sejam elas reais ou pessoais. As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da lei 4.476 de 20.12.84.- A Oficial Substituta, *MR H Ibanez* (Maria Raquel Henriques Ibanez).- Guia n.º028/2008.-

Av18-M957 - Em 12/Fevereiro/2008, =**CONFRONTAÇÕES**= Nos termos da Escritura Pública, referida no R17-acima, faço a presente averbação, para ficar constando as atuais divisas e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula que passam a ser as seguintes: Pela frente, com a referida Praça Benedita Domingues Martins, do lado direito de quem da Praça olha para o imóvel, com a rua Miguel Pereira da Silva, antes de um lado, com a antiga Rua Ribeirão Preto, com a qual faz esquina; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com Valdeci Flausino Dias, antes de outro lado, com Didier Pinto do Amaral; e, finalmente pelos fundos, com a Rua Idalina Maria Fioreze.- A Oficial Substituta, *MR H Ibanez* (Maria Raquel Henriques Ibanez).- Guia n.º028/2008.-

R19-M957 - Em 07/Dezembro/2010 =**DOAÇÃO**= Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 06 de Dezembro de 2.010- (L.º0120- Pág. 288/289), os proprietários **JEFFERSON MARQUES DIAS**, e sua esposa dona **ROSA MARIA DE ANDRADE DIAS**, -(já qualificados); **DOARAM** pelo preço de R\$-8.800,12 - (Oito Mil, Oitocentos Reais e Doze Centavos), **PARTE IDEAL**, correspondente a **33,33% que os doadores possuem no IMÓVEL** objeto da presente matrícula a **GENTIL DIAS MARTINS**, contador, portador do RG n.º3.945.600-SSP-SP., e do CPF n.º127.753.398-91, e sua mulher dona **CRÉLIA MARQUES DIAS**, do lar, portadora do RG n.º16.258.078-SSP-SP., e do CPOF n.º206.590.948-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Benedita Domingues Martins, n.º399, na cidade de Emilianópolis-SP., Os doadores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato.- Os donatários dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal n.º7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º93.240/86 de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J., de 16.01.1986, declarando ainda os doadores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora vendido, quer sejam elas reais ou pessoais.- As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da lei 4.476 de 20.12.84.- O Oficial Substituto *Bel. José Alexandre Ibanez*.- (Continua no verso)

Guia 07/Dezembro/2.010.-

Emol. Of. R\$-346,37- Est. R\$-98,44- Cart. R\$-72,92- Reg. Civil R\$-18,23- T.Justica R\$-18,23- Total R\$-554,19.-

Av20-M957 - Em 16/Fevereiro/2.011, =**CASAMENTO**= Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 08 de Janeiro de 2.011- (Lº0121- Pág. 018/020), e cópia do assento de casamento Termo nº9.531, lavrada à fl.024, do livro nºB-39 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, deste Município e Comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, faço a presente averbação para ficar constando que a Sra. **VIVIANE CRISTINA MARQUES DIAS**, (já qualificada), contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, casamento realizado em 28 de Abril de 2.007, com **IDÉLCIO ALVES DUTRA**, enfermeiro, RG nº16.402.041-SSP-SP., e CPF nº052.123.288-02, passando ela a assinar: **VIVIANE CRISTINA DIAS DUTRA**, -(já qualificada), ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz, nº1.080, Vila Lunard, em Santo Anastácio-SP., - O Oficial, *[Assinatura]* (Bel. Fábio José dos Santos).- Guia 16/Fevereiro/2.011.-

Emol. Of. R\$-10,91- Est. R\$-3,10- Cart. R\$-2,30- Reg. Civil R\$-0,57- T.Justica R\$-0,57- Total R\$-17,45.-

R21-M957 - Em 16/Fevereiro/2.011, =**DOAÇÃO**= Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 08 de Janeiro de 2.011- (Lº0121- Pág. 018/020), os proprietários **VIVIANE CRISTINA DIAS DUTRA**, e seu marido **IDÉLCIO ALVES DUTRA**; **DULCINEIA MARQUES DIAS ESTEVAM**, e seu marido **JOSÉ HENRIQUE PEREZ ESTEVAM**; **DAYANE DIAS SENA CANUTO**, e seu marido **WESLEY DA SILVA CANUTO**; e **WELLINGTON DIAS SENA**, -(todos já qualificada); **DOARAM** pelo preço de R\$-16.000,00 - (Dezesseis Mil Reais), **PARTES IDEAIS correspondentes a 66,67%, que os doadores possuem em comum com os donatários no IMÓVEL** objeto da presente matrícula a **GENTIL DIAS MARTINS**, contador, portador do RG nº3.945.600-SSP-SP., e do CPF nº127.753.398-91, e sua mulher dona **CRÉLIA MARQUES DIAS**, do lar, portadora do RG nº16.258.078-SSP-SP., e do CPF nº206.590.948-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Benedita Domingues Martins, nº399, na cidade de Emilianoópolis-SP., Os doadores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato.- Os donatários dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº93.240/86 de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.I., de 16.01.1986, declarando ainda os doadores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora doado, quer sejam elas reais ou pessoais.- As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da lei 4.476 de 20.12.84.- O Oficial, *[Assinatura]* (Bel. Fábio José dos Santos).- Guia 16/Fevereiro/2.011.-

Emol. Of. R\$-368,09- Est. R\$-104,63- Cart. R\$-47,49- Reg. Civil R\$-19,37- T.Justica R\$-19,37- Total R\$-588,95.-

Av22-M957 - Em 25/Junho/2.019. =**INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia, e lançado no Livro 1-O, Protocolo (prenotação nº55.841, de 25/06/2019), conforme Protoc. Indisp. nº 201906.2415.00846277-IA-110; Data pedido: 24/06/2019; Nº processo: 15001237520198260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Presidente Bernardes; Fórum/Vara: Presidente Bernardes - Central - Ofício Judicial; Usuário: Júlio Takahiro Kumasaka; que determinou a indisponibilidade em face de **GENTIL DIAS MARTINS** (já qualificado), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]* (Gabriela Moreira Henriques). Ato Isento.

Av23-M957 - Em 21/julho/2.020 = **INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-Q, Protocolo (prenotação nº56.911, de 17/07/2020), conforme Protoc. Indisp. nº 202007.1414.01078795-IA-350; Data pedido: 14/07/2020; Nº processo: 10001334520208260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Presidente Bernardes; Fórum/Vara: Presidente Bernardes - Central - Ofício Judicial; Usuário: Júlio

(Continua na Ficha Nº 04)

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Matrícula N.º 957 F 04

Pres. Bernardes

(Continuação da Matrícula N.º 957) Takahiro Kumasaka, que determinou a indisponibilidade em face de **GENTIL DIAS MARTINS** (já qualificado), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. A Escrevente Autorizada, Gabriela Moreira Henriques (Gabriela Moreira Henriques). Protocolo 56.911, datado de 17/julho/2020. Ato Isento. Selo Digital: 1208733E1000000001622520G.

MATRÍCULA N.º F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br